



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 1.416, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, e suas alterações; o Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial; a Portaria nº 1.375, de 8 de agosto de 2023; o e-mail enviado pelo docente Carmelindo Rodrigues da Silva ao Gabinete da Reitoria, em 14 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Banca recursal para realização de trabalho no âmbito da Ufersa, assim constituída:

**I - INTEGRANTES TITULARES**

- a) Ananias Agostinho da Silva (Presidente);
- b) Luciana Dantas Mafra; e
- c) Jusenildo Ferreira da Silva.

**II - INTEGRANTE SUPLENTE**

- a) Lucia Maria de Sousa.

Art. 2º No prazo máximo de 15 (quinze) dias, a Banca recursal deverá encaminhar o relatório conclusivo dos trabalhos, ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA